



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 7.139, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

DENOMINA O PRÉDIO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BIRIGUI- FATEB – “PROF. WELLINGTON CASTILHO”, E O DECLARA PATRONO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 54/2022, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica denominado PROF. WELLINGTON CASTILHO o Prédio da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui - FATEB - e o declara Patrono da referida Instituição Municipal, localizado a Rua Antônio Simões nº 4 Centro, vinculado à Conselho Estadual de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A denominação a que se refere o caput do artigo será sempre mantida, mesmo nos casos de transferência da sede da referida Instituição de ensino para outro local.

**ART. 2º.** A Instituição poderá realizar solenidade para a oficialização do nome objeto desta Lei, constando do ato o descerramento da placa pertinente, sendo está fixada no lado externo da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui - FATEB.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e dois.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
**Secretária Adjunta de Governo**